

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, e a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**.

Fundamentação: Arts. 107 e 124, II, b da Lei nº 14.133/2021; processo administrativo nº 2601/2025;

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **MARCEL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, escrito no CPF sob nº 791.274.103-82, nomeado pela portaria nº 022/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 37.565.164/0001-76, com sede na Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 061.413.273-89, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2173, apt 203, bairro Livramento, Cep 64048-840, Teresina-PI, doravante chamada **CONTRATADA**, , nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem celebrar aditivo ao supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município Timon - MA e suas secretarias, em razão da continuidade dos serviços, e da necessidade apresentada, conforme justificativa e parecer jurídico que vinculam a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, estendendo-se assim, pelo período de 29/08/2025 até 28/02/2026, podendo ser encerrado anteriormente em caso de conclusão de novo processo licitatório e/ou consequente formalização de novo contrato.



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

SEINFRA

Secretaria Municipal de
Obras e Infraestrutura

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 27 de agosto de 2025.

Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 022/2025-GP

Marcel Almeida Soares

Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura de Timon-MA
CONTRATANTE

ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES
LTDA:37565164000176

Assinado de forma digital
por ALPHA ENGENHARIA
E LOCAÇÕES
LTDA:37565164000176

Marcus Vinicius Dos Santos Veloso Alves
ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Neizone Lamiere da Paz Almeida CPF nº 619139463-00
2ª) Bolinho P. da Silva Neto CPF nº 823.618.783-72

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2025

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à
administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos
ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos
administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade,
nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo
55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2025, com vistas à sua oportuna atualização e, conseqüentemente,
produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 003/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 2601/2025

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76

Objeto: Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 003/2025, que possui como objeto a
locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do
Município Timon – MA e suas secretarias.

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - próprio

Valor do contrato: R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e
sessenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência 29/08/2025 a 28/02/2026

Data da assinatura: 27/08/2025.



PORTARIA

PORTARIA Nº 0764/2025-GP

DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM FUNÇÃO GRATIFICADA DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA, GRUPO 03 – GFS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEMPLUR), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto nº 072/2020-GP, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 573/2025/Gabinete/SEMPLUR - MA da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, datado de 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas inerentes à fiscalização de obras e postura no âmbito do Município de Timon-MA;

CONSIDERANDO que a designação visa assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços públicos relacionados à fiscalização, em razão da complexidade, responsabilidade e demanda técnica das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo, para exercerem a FUNÇÃO GRATIFICADA DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA - GRUPO 03 - GFS, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA	LOTAÇÃO
Rodrigo da Silva Rocha	9217161	Fiscal de Obras e Postura - GRUPO 03 - GFS	SEMPLUR
Thaissa Santos Araújo	9219972	Fiscal de Obras e Postura - GRUPO 03 - GFS	SEMPLUR

Art. 2º. As atribuições da Função Gratificada referida no art. 1º incluem:

- Realizar vistorias e diligências em campo para fiscalizar o cumprimento das normas urbanísticas e de postura;
- Lavrar autos de infração para imposição de multas, quando constatadas irregularidades;
- Efetuar embargos e interdições de obras em situação de desconformidade com a legislação vigente;
- Cumprir diligências determinadas pela chefia para assegurar a regularidade urbanística e o ordenamento territorial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0765/2025-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS SAYVO BARROS TOMAZ**, do cargo em comissão de Assessor Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 1º.10.2025.

PORTARIA Nº 0766/2025-GP DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

COLOCA SERVIDOR PÚBLICO À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista o Ofício nº 219/GAB/PRESIDENTE/SAAE, de 14 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade do servidor em prestar seus serviços na área técnica da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Coloca à disposição o servidor municipal **CÁSSIO COSTA LIMA**, matrícula nº 91910-6, Químico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestar seus serviços junto à Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon, com ônus para o órgão cessionário.

SEMDES

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 027/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 027/2025** que tem como objeto: aquisição de material gráfico, **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Aleph Christopher Bonfim de Camp- Fiscal	2167461

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 027/2025 - SEMDES. Objeto: aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico nº 010/20285. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** **DIVULG GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.635.666/0001-70. **Valor total:** R\$ 425.350,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais) **Data de Assinatura:** 07/10/2025. **Vigência:** 07/10/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 003/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 2601/2025

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.565.164/0001-76

Objeto: Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 003/2025, que possui como objeto a locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município Timon – MA e suas secretarias.

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Fonte de Recurso: 1.500 - próprio

Valor do contrato: R\$ 184.049,64 (cento e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 29/08/2025 a 28/02/2026

Data da assinatura: 27/08/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 001/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 3010/2025

Adesão à Ata SRP nº 16/2024, da prefeitura Municipal de Pinheiro/MA

Fundamentação Legal: Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 06.238.376/0001-15

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 001/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as demandas do município de Timon/MA.

Projeto/Atividade: 1030 – manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

Valor aditivo: R\$ 1.273.102,20 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cento e dois reais e vinte centavos).

Valor Global: R\$ 6.365.511,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais).

Data da assinatura: 06/10/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2025

Contrato nº 018/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 2979/2024

Concorrência nº 006/2024

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.537.410/0001-22

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 018/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon/MA.

Projeto/Atividade: 2005 – recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

Valor do contrato: R\$ 7.037.466,95 (sete milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026

Data da assinatura: 10/10/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013B/2024.

Processo Administrativo 3169/2025-SEMAG.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG, CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14.

Contratado: A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013B/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (unidade de bombeamento – conj. motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, destinados a atender às eventuais demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Timon/MA.

Vigência: 17/07/2025 Até 17/10/2026.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 008/2022-SMTTM.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato original, prestação de serviços do sistema de gestão e registro de infrações e apoio ao trânsito: talonário eletrônico de multas de trânsito.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: 22.093.636/0001-68 - SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Timon/MA, 09/10/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**, veiculada na **Edição Extraordinária nº 3.262-A** do Diário Executivo do Município de Timon, em 03 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

“O presente termo aditivo consiste em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais), elevando o valor global de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) (...).”

LEIA-SE:

“O presente termo aditivo consiste em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais), elevando o valor global de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), bem como prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Timon – MA, 03 de outubro de 2025.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 026/2025 – GP

EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS

No Extrato de Concessão de Diárias, publicado no Diário Oficial do Município de Timon nº 3.256, de 25 de setembro de 2025, página 2, referente ao Favorecido:

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR,

Onde se lê: Portaria de Concessão: 0112/2025-GP

Leia-se: Portaria de Concessão: 0113/2025-GP

No Extrato de Concessão de Diárias, publicado no Diário Oficial do Município de Timon nº 3.271, de 25 de setembro de 2025, página 6, referente ao Favorecido:

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR,

Onde se lê: Destino: PARAIBA-PB

Leia-se: Destino: JOÃO PESSOA-PB

Portaria de Concessão nº 0127/2025- GP

Favorecido: RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO

Cargo/Função: Presidente

Órgão/lotação: ATI

Destino: Timon-MA/Fortaleza-CE/Timon-MA

Período: 21.10.2025 à 24.10.2025

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 520,00 Valor Global: R\$ 2.080,00

Finalidade: visita técnica à empresa Arrow Security com o objetivo de conhecer tecnologias, soluções e serviços voltados à segurança da informação, proteção de dados e infraestrutura cibernética.

Portaria de Concessão nº 0128/2025- GP

Favorecido: ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

Cargo/Função: Presidente

Órgão/lotação: IPMT

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA

Período: 20.10.2025 à 22.10.2025

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 780,00

Finalidade: Tratar de assuntos de interesse do IPMT junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), referente ao Relatório de Instrução nº 8341/2025, processo nº 1918/2025 de Natureza a apreciação da legalidade dos Atos de Pessoal

Portaria nº 062/2025-IPMT, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Favorecido: LIVIA RAQUEL BORGES SIQUEIRA

Órgão: IPMT

Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA – TIMON/MA

Período: 20 e 22 de outubro de 2025.

Qtde. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 260,00. Valor Total: R\$ 780,00.

Finalidade da Viagem: Assessorar o Presidente do IPMT, em assuntos de interesse do Instituto junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE – MA).

Portaria de Concessão nº 750/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ANA LUCIA DA SILVA BEZERRA

Cargo/Função: SECRETARIA ADJUNTA

Órgão: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luis-MA /Timon-MA

Período: 28.10.2025 à 01.11.2025

Quantidade de Diárias: 05 (Cinco)

Valor Unitário: R\$ 230,00 Valor Global: R\$ 1.150,00

Finalidade: Participar do 13º Simpósio Estadual dos CEM's do Maranhão.

Portaria de Concessão nº 748/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ANTÔNIO NONATO DA CRUZ

Cargo/Função: MOTORISTA

Órgão: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luis-MA /Timon-MA



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1554/021101**Conclusão: Parecer Pleno**

PROCESSO Nº	2601/2025
ORGAO/ENTIDADE	SEINFRA
CONTRATO Nº	003/2025
Valor da análise (R\$)	R\$ 259.198,80

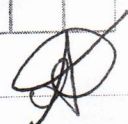
I. Introdução

Analisei o processo nº 2601/2025, de **Análise documental do 1º Aditivo de prazo (prorrogação contratual) ao Contrato Nº 003/2025 - SEINFRA, celebrado entre o Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA e a empresa Alpha Engenharia Locações Ltda, cujo objeto consiste na locação de veículos e pick-ups, sem condutor, conforme roteiro de Análise de Aditamento Contratual, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.**

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo referente a solicitação de aditamento contratual? Qual o número do processo? R.: 2601/2025	X	
2. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo? Qual o número do aditivo e do contrato que está sendo aditivado? R.: 1º Termo de Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 003/2025 Qual o objeto aditivado? R.: <i>Locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades do Município de Timon e sua Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA</i>	X	
3. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica nº 05/2021? ☒ Solicitação de Abertura de Processo de Aditamento Contratual ☒ Cópia do contrato e seus aditivos(se houver) com suas respectivas publicações ☒ Justificativa fundamentada para a prorrogação do prazo, ☒ Pesquisa de mercado/ ou Justificativa ☒ Prova de regularidade fiscal, previdenciária e de débitos trabalhistas da contratada ☒ Análise Técnica ou jurídica sobre a possibilidade da prorrogação ☒ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Municipal	X	
4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente conforme artigo 57, §2º da lei 8.666/93? Quem autorizou a prorrogação? R.: MARCEL ALMEIDA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	X	
5. A vigência do(s) aditivo(s) e do contrato está cronologicamente em conformidade não havendo interrupção em sua continuidade?	X	



Pergunta	S	N
6. A prorrogação está sendo realizada por iguais e sucessivos períodos observada a duração do contrato? Qual a duração do contrato objeto de prorrogação? R.: <i>Vigência: 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato, em 28/02/2025.</i> Qual a duração do Termo Aditivo de prorrogação? R.: <i>29/08/2025 a 28/02/2026</i>	X	
7. Há comprovação, por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?		X
8. Consta no processo justificativa fundamentada do gestor, seja de ordem econômica, administrativa ou outra pertinente a ser indicada como elemento de vantagem(vantajosidade) legitimador da renovação(prorrogação) contratual?	X	
9. Trata-se de aditamento de contrato de serviço continuado ou exercido de forma contínua?	X	
10. O contrato atingiu o prazo máximo de vigência previsto em lei ou no contrato, no caso, 60 (sessenta) meses?		X
13. Trata-se de contrato de locação de equipamentos ou utilização de programas de informática?		X
19. Consta comprovante de manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação no que se refere a regularidade fiscal, previdenciária e de débitos trabalhistas?	X	
20. Consta algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X
21. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do aditamento contratual?	X	
22. O Termo Aditivo está devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas constando rubrica em todas as páginas? Qual a data da assinatura? R.: <i>27/08/2025</i>	X	
24. O Termo Aditivo em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 14.1333/2021 e com as determinações da Nota Técnica CGM que dispõe sobre aditamento contratual? Observação:	X	
Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23 .		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 30 de setembro de 2025.



André Flor de Lima
Mat.: 9128894
Analista de Controle Interno



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1796/2025/PGM

Timon (MA), 26 de agosto de 2025.

Senhor

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)

Resposta ao Ofício Nº 358/2025/SEINFRA

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Sem Número/SEINFRA

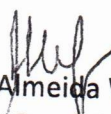
A Assessoria Jurídica da SEINFRA emitiu o Parecer Jurídico, referente ao Processo Nº 2601/2025/SEINFRA, tendo por objeto a Prorrogação da vigência referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 03/2025.

À luz das considerações do parecerista e o forte embasamento jurídico das normas e princípios jurídicos vigentes, esta Procuradora Geral do Município de Timon, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer, segundo o art. 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 c/c o art. 3º, inciso IX e art. 6º, caput, da LC Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria Nº 087/2025